

LIVRO No 02 - REGISTRO GERAL

MATRICULA: 18281

DATA: 05/07/1988

FICHA No 1

MATRÍCULA: 18.281. - FLS. 226 - L° 2BN - DATA: 05/07/88. IMÓVEL: Lote n° 17 (dezesete), da quadra n° 05 (cinco), do Bairro Londrina, em Santa Luzia, com área, limites e confrontações planta. **PROPRIETÁRIO:** Francisco Clemente da Rocha e s/m Maria Efigênia Lara Rocha, CPF 001.693.236. **REGISTRO ANTERIOR:** 22.431, fls. 272, L° 3-AL.

Av-1/18.281, de 05/07/88- Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima **foi prometido à venda a João Alves Martins**, conforme averbação 783, fls. 600, Inscrição 42, L° 8. Guia 969.224-G, de 05/07/88. Dou fé. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.

R-2/18.281, de 05/07/88- Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às fls. 91 do L° 220-A do Cartório do 8° Ofício de Belo Horizonte em 06/06/88, o imóvel acima foi adquirido por: **ANTÔNIO RODRIGUES JARDIM**, brasileiro, casado, comerciante, CI M121170, SSP/MG, CPF 203.037.936-00, residente e domiciliado à Rua Joaina, 36, Céu Azul, em Belo Horizonte-MG, por compra a Francisco Clemente da Rocha e s/m Maria Efigênia Lara Rocha, brasileiros, casados, CPF 001.693.236, residentes em Belo Horizonte, pelo preço de **Cz\$27,00** (vinte e sete cruzados), com avaliação fiscal de Cz\$50.000,00. Comparecem como intervenientes: João Alves Martins e s/m Ângela Maria de Almeida Martins, brasileiros, casados, CI M238762, SSP/MG, CPF 162.118.476-53, residentes em Belo Horizonte. Apresentou certidões da Lei 7.433. Os vendedores declaram sob responsabilidade civil e criminal não existir nenhuma ação judicial fundada em direito real ou pessoal, reipersecutórias sobre o imóvel. O comprador obriga-se por si seus herdeiros e sucessores a pagar a Imobiliária Filadélfia Ltda, procurador dos vendedores, o que exceder a 1/4 (uma quarta) parte do valor equivalente ao preço total de venda em conformidade com o que pactuou nos parágrafos 1° (primeiro), 2° (segundo), 3° (terceiro) da cláusula 3ª (terceira) do mencionado contrato de compra e venda, cujas condições e obrigações as partes ora ratificam outorgam e expressamente e reciprocamente aceitam pelo que, assim sendo declara que se o convencionado 1/4 (uma quarta) parte do valor da venda do lote retido pela concessionária Imobiliária Filadélfia Ltda e destinada a fazer face a despesas com melhoramentos tais como: urbanização, meio-fio, redes de água e luz, e quaisquer outros melhoramentos, e se não for suficiente, obriga-se o comprador por si, seus herdeiros ou sucessores a completar o pagamento da devida proporção pelo prazo e n° de 03 (três) parcelas com vencimentos mensais e sucessivos a partir do momento em que o comprador for

Continua no verso .

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS "ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA" DE SANTA LUZIA

CONT.MATRÍCULA: 18281

FICHA 2

PENHORA DESTA MATRÍCULA, registrada sob nº 4 acima, a qual se deu por ordem anterior emanada pelo mesmo Juízo, ou seja, 6ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte-MG. **CONTINUANDO EM VIGOR A PENHORA SOBRE OS OUTROS 50% DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA.**

Código DAP: 4139-2 (1) - Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00 - Por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 14/10/2024. A Oficiala, Beatriz de Almeida Teixeira, *gomes*

R-6/18281, em 14/10/2024 - PROTOCOLO 116267, DE 11/10/2024 -

PENHORA- Nos termos do OFÍCIO, datado de 27/09/2024, expedido pela 6ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte-MG, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Christina Bini Lasmar, PROCESSO nº: 5100873-81.2018.8.13.0024, CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112), entre LOURDES ANICE DE ALMEIDA RODRIGUES e ANTONIO RODRIGUES JARDIM, **FOI DETERMINADO A PENHORA DE 03 (TRÊS)**

EDIFICAÇÕES COMERCIAIS CONSTRUÍDAS NO LOTE DA PRESENTE MATRÍCULA (AINDA NÃO AVERBADAS), QUAIS SEJAM: 1) ROBERTO MAURO GONÇALVES

LAGES, no qual funciona o comércio Elétrica e Hidráulica do Beto LTDA - CNPJ 47.129.118/0001-88, localizada na Av. Bernardo Guimarães, 68 - LOJA B - Bairro Londrina, Santa Luzia/MG - CEP 33115-650; 2) AUGUSTO RODRIGUES, no qual funciona a BARBEARIA

AUGUSTO, localizada na Av. Bernardo Guimarães, 68 - LOJA C - Bairro Londrina, Santa Luzia/MG - CEP 33115-650 e 3) JEANE ARAÚJO DE GODOY BICALHO, no qual funciona o SALÃO LA BELLE, localizada na Av. Bernardo Guimarães, 68 - LOJA A - Bairro Londrina, Santa Luzia/MG - CEP 33115-650.

A presente determinação se deu exclusivamente para cumprir o decidido pelo E.TJMG, que entendeu pela penhora parcial do imóvel, em que pese não tenha havido a individualização das matrículas. Tudo conforme decisão da MM.

Juíza acima, Dra. Christina Bini Lasmar, para que se cumpra o determinado em id. 10261323164, no tocante à expedição de ofício a este Serviço Registral de Imóveis. Valor da causa: R\$16.115,89.

Código DAP: 4526-0 (1) - Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Arquivamento:

Código DAP: 8101-8 (10) Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00. Prenotação:

Código DAP: 4701-9 (1) - Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00 - Por Determinação Judicial. Dou fé. Santa Luzia, 14/10/2024. A

Oficiala, Beatriz de Almeida Teixeira, *gomes*